



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 31 de outubro de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 30/10/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7973

Número de Autenticidade: 4037810171550cd4f559ca2a3ca95228

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 1413, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

Estabelece o bônus indenizatório no valor de R\$ 1.725,39 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) por mês, compreendendo o trimestre de outubro, novembro e dezembro de 2025, a ser concedido a servidores e servidoras do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em virtude do representativo resultado preliminarmente atingido no Prêmio CNJ de Qualidade, posicionando o Tribunal como candidato na categoria excelência, condicionado à suplementação por créditos adicionais em favor do Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o contínuo processo de melhoramento das atividades jurisdicionais, visando o mais alto nível de produtividade, celeridade e excelência;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer e valorizar o trabalho dos servidores e das servidoras, que se dedicam ao cumprimento de suas funções com excelência, contribuindo para a eficiência do Poder Judiciário e disponibilidade orçamentária para a presente despesa; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0022385-11.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o bônus indenizatório no valor de R\$ 1.725,39 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) por mês, compreendendo o trimestre de outubro, novembro e dezembro de 2025, a ser concedido a servidores e servidoras do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em virtude do representativo resultado preliminarmente atingido no Prêmio CNJ de Qualidade, posicionando o Tribunal como candidato na categoria excelência, condicionado à suplementação por créditos adicionais em favor do Tribunal.

§ 1º O bônus indenizatório previsto no *caput* deste artigo será pago em parcelas mensais, a partir do mês de outubro de 2025, podendo totalizar o valor de R\$ 5.176,17 (cinco mil cento e setenta e seis reais e dezessete centavos).

§ 2º Farão jus ao bônus os servidores e servidoras do Poder Judiciário do Estado de Roraima em efetivo exercício no Tribunal de Justiça durante o período mencionado no art. 1º desta Portaria.

§ 3º Os servidores requisitados de outros órgãos da Administração Pública também farão jus ao recebimento deste bônus, desde que cumpram os requisitos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º O pagamento do bônus indenizatório observará os seguintes critérios e as regras de cálculo constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - para os servidores e servidoras admitidos(as) até 1º de janeiro de 2025, o pagamento ocorrerá de forma integral, observado o disposto no inciso IV deste artigo;

II - para aqueles(as) admitidos(as) no período de 2 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025, o pagamento será proporcional aos dias de exercício contados a partir dessa data, com base no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025;

III - para aqueles(as) admitidos(as) a partir de 5 de fevereiro de 2025, o pagamento será proporcional aos dias de exercício contados a partir da respectiva data de admissão, com base no período de 5 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025; e

IV - serão descontados do cálculo do bônus indenizatório, de forma proporcional, os dias de afastamento ocorridos no decorrer do exercício de 2025, em virtude de:

- a) cedência a outro órgão ou entidade, a qualquer título;
- b) licença por motivo de doença em pessoa da família, quando ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias;
- c) licença para o serviço militar;
- d) licença para atividade política;
- e) licença para capacitação;
- f) licença para tratar de interesse particular;
- g) licença para desempenho de mandato classista;
- h) licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro;
- i) exercício de mandato eletivo;
- j) estudo ou missão no exterior;
- k) serviço em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere;
- l) dispensa do trabalho para frequentar residência médica ou curso de pós-graduação;
- m) suspensão decorrente de sindicância ou processo disciplinar;
- n) suspensão cautelar, adotada pela autoridade competente, a fim de que o servidor não venha a influir na apuração de possíveis irregularidades a ele imputadas; e
- o) cumprimento de pena de reclusão.

Parágrafo único. O bônus indenizatório não será devido nas hipóteses previstas na Resolução TJRR/TP n. 13, de 21 de maio de 2004.

Art. 3º A bonificação de que trata esta Portaria não servirá de base de cálculo para o cômputo de qualquer outra vantagem pecuniária concedida ou incorporada nos meses em que ocorreram.

Art. 4º Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Leonardo Cupello
Presidente

ANEXO ÚNICO
REGRAS DE CÁLCULO DO BÔNUS INDENIZATÓRIO

Situação do(a) Servidor(a)	Período-base para Cálculo	Contagem do Tempo de Exercício		Forma do Cálculo Total
		Data Inicial para Contagem	Data Final para Contagem	
Admitidos até 1º/1/2025	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025	1º/1/2025	31/12/2025	$((365) - (\text{dias de afastamentos previstos no inciso IV do art. 2º})) \div (365) \times (\text{valor total do bônus})$
Admitidos(as) no período de 2/1/2025 a 4/2/2025	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025	Data de admissão	31/12/2025	$((\text{Quantidade de dias de exercício entre a data de admissão e 31/12/2025}) - (\text{dias de afastamentos previstos no inciso IV do art. 2º})) \div (365) \times (\text{valor total do bônus})$
Admitidos(as) a partir de 5/2/2025	5 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025	05/2/2025	31/12/2025	$((\text{Quantidade de dias de exercício entre a data de admissão e 31/12/2025}) - (\text{dias de afastamentos previstos no inciso IV do art. 2º})) \div (330) \times (\text{valor total do bônus})$



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, 29/10/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2550547 e o código CRC 62DDC2AB.

PORTARIA TJRR/PR N. 1414, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0022809-53.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar a servidora **DIANE SOUZA DOS SANTOS**, Analista Judiciária - Administração, na Subsecretaria de Auditoria de Gestão de Contratações e de Pessoal, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 29/10/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2547674 e o código CRC 6E321681.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0022711-68.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1415. Exonerar **BÁRBARA GRAZIELE CARVALHO BRÍGIDO**, lotada na Secretaria Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, do cargo em comissão de Assessora Técnica I, código TJ/DCA-13, a contar da publicação desta portaria.

N. 1416. Nomear **BÁRBARA GRAZIELE CARVALHO BRÍGIDO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnica, código TJ/DCA-19, com lotação no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, a contar da publicação desta portaria.

N. 1417. Designar a servidora **BÁRBARA GRAZIELE CARVALHO BRÍGIDO**, Assistente Técnica, para atuar na Secretaria Unificada das Varas Criminais, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.

N. 1418. Exonerar **ELIENE FERREIRA SOARES DA COSTA**, lotada na Presidência, do cargo em comissão de Oficiala de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-14, a contar da publicação desta portaria.

N. 1419. Nomear **ELIENE FERREIRA SOARES DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica I, código TJ/DCA-13, com lotação na Secretaria Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, a contar da publicação desta portaria.

N. 1420. Designar a servidora **ELIENE FERREIRA SOARES DA COSTA**, Assessora Técnica I, para atuar na Presidência, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.

N. 1421. Exonerar **SAMELA FERNANDA SENA ALVES**, lotada na Presidência, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, a contar da publicação desta portaria.

N. 1422. Nomear **SAMELA FERNANDA SENA ALVES** para exercer o cargo em comissão de Oficiala de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-14, com lotação na Presidência, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 30/10/2025, às 12:56, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2551844 e o código CRC F7B84268.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0010358-93.2025.8.23.8000

Assunto: Prêmio de Inovação J.Ex 2025 - Inscrições abertas - Juíza de Direito Suelen Márcia Silva Alves.

Diante do exposto, com fundamento nas normas vigentes, **acolho** a manifestação da eminente Juíza Auxiliar da Presidência e, constatada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira (2549699), **defiro** os custos de deslocamento da Excelentíssima Juíza de Direito Suelen Márcia Silva Alves, para que participe da 6ª Edição do Prêmio de Inovação J.Ex, no período de 23 a 25 de novembro de 2025, em Brasília/DF, com ônus para este Egrégio Tribunal.

Publique-se o extrato desta decisão, nos termos do Fluxo Simplificar.

Após, à Secretaria de Gestão de Magistrados para as providências de estilo.

Dê-se ciência à Magistrada.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 30/10/2025, às 12:52, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2551342 e o código CRC A8E9E506.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0020304-89.2025.8.23.8000

Assunto: 18ª Edição FONAMEC - Juíza de Direito - Bruna Guimarães Bezerra Fialho.

Diante do exposto, com fundamento nas normas vigentes, **acolho** a manifestação da eminente Juíza Auxiliar da Presidência e, constatada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira (2549550), **defiro** os custos de deslocamento da Excelentíssima Juíza de Direito Bruna Guimarães Bezerra Fialho, para participar da 18ª Edição do Fórum Nacional de Mediação e Conciliação - FONAMEC, que será realizado na cidade de Chapada dos Guimarães/MT, no período de 26 a 28/11/2025.

Publique-se o extrato desta decisão, nos termos do Fluxo Simplificar.

Após, à Secretaria de Gestão de Magistrados para as providências de estilo.

Dê-se ciência à Magistrada.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 30/10/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2552257 e o código CRC 746A37F8.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0022836-36.2025.8.23.8000

Assunto: Pagamento de Serviços Extraordinários - 1ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar.

Ante o exposto, com amparo normativo e lastro nas manifestações exaradas pelos setores técnicos, **defiro** o pagamento referente às horas extraordinárias para a servidora Requerente, em virtude de serviços prestados na 9ª Sessão da 2ª Reunião Ordinária de Julgamento do Tribunal do Júri Popular da 1ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, realizada no dia 16/10/2025.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 29/10/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2548617 e o código CRC E14BC552.

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 30/10/2025

PORTARIA TJRR/GABJA N. 413, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0022731-59.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família da Juíza de Direito **Bruna Guimarães Bezerra Fialho**, no dia **22/10/2025**.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 414, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0022597-32.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Elvo Pigari Júnior**, titular da Sexta Vara Cível, para usufruto no período de **10 a 14/11/2025**, conforme saldo constante em banco de folgas.

Art. 2º Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, para responder pela Sexta Vara Cível, no período de **10 a 14/11/2025**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJRR/GABJA N. 415, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0015677-42.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Rafaella Holanda Silveira**, titular da Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, para usufruto no período de **24/11 a 5/12/2025**, por ter laborado no recesso forense de 2024.

Art. 2º Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Rafaella Holanda Silveira**, titular da Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, para usufruto no período de **9 a 12/12/2025**, por ter laborado no recesso forense de 2023.

Art. 3º Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, para responder pela Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, no período de **24/11 a 5/12/2025**, e de **9 a 12/12/2025**, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJRR/GABJA N. 416, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0019281-11.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira**, para responder pelo Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no período de **9 a 15/11/2025**, em virtude do afastamento da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º Designar a Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira**, para responder pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CEVID, no período de **9 a 15/11/2025**, em virtude de afastamento da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJRR/GABJA N. 417, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Portaria TJRR/GABJA n. 372, de 29 de setembro de 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a escala de plantão dos servidores que atuam no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC no mês de **OUTUBRO** de 2025, em virtude de licenças médicas, férias e/ou permutas entre os plantonistas; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016413-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TJRR/GABJA n. 372, de 29 de setembro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

8	Plantão (24)	Antonio Ricardo da Silva Junior
21	Plantão (24)	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
25	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
29	Plantão (24)	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Jonatas Lopes da Silva

[...]” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais designações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 418, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece a escala de servidores para atuação no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC para o mês de novembro de 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016413-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC para o mês de **NOVEMBRO** de 2025:

<u>Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia</u>		
Escala - Plantão - Servidores		
Dia	Escala	Servidor(a)
1	Plantão (24h)	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Yuri Rosa Filgueiras
2	Plantão (24h)	Rebeca Coelho Viana
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
3	Plantão (24h)	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Jocemir Paiva dos Santos
4	Plantão (24h)	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Fabiano Talamás de Azevedo
5	Plantão (24h)	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Samuel Oliveira da Silva
6	Plantão (24h)	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Rebeca Coelho Viana
7	Plantão (24h)	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Ethiane de Souza Chagas
8	Plantão (24h)	Fabiano Talamás de Azevedo
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Aline Melo Lopes Junges
9	Plantão (24h)	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Yuri Rosa Filgueiras
10	Plantão (24h)	Rebeca Coelho Viana
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
11	Plantão (24h)	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Jocemir Paiva dos Santos
12	Plantão (24h)	Aline Melo Lopes Junges

	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Fabiano Talamás de Azevedo
13	Plantão (24h)	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Samuel Oliveira da Silva
14	Plantão (24h)	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Rebeca Coelho Viana
15	Plantão (24h)	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Ethiane de Souza Chagas
16	Plantão (24h)	Fabiano Talamás de Azevedo
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Aline Melo Lopes Junges
17	Plantão (24h)	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Yuri Rosa Filgueiras
18	Plantão (24h)	Rebeca Coelho Viana
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
19	Plantão (24h)	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Jocemir Paiva dos Santos
20	Plantão (24h)	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Fabiano Talamás de Azevedo
21	Plantão (24h)	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Samuel Oliveira da Silva
22	Plantão (24h)	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Rebeca Coelho Viana
23	Plantão (24h)	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Ethiane de Souza Chagas
24	Plantão (24h)	Fabiano Talamás de Azevedo
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Aline Melo Lopes Junges
25	Plantão (24h)	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Yuri Rosa Filgueiras
26	Plantão (24h)	Rebeca Coelho Viana
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
27	Plantão (24h)	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Jocemir Paiva dos Santos
28	Plantão (24h)	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Fabiano Talamás de Azevedo
29	Plantão (24h)	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Samuel Oliveira da Silva
30	Plantão (24h)	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Rebeca Coelho Viana

Art. 2º O cumprimento do plantão inicia às 8h do dia informado até as 8h do dia seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

VICE-PRESIDÊNCIA

Expediente de 30/10/2025.

PORTARIA TJRR/GVPRES N. 23, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0023288-46.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Desembargador Presidente **Leonardo Cupello**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar de reunião do CONSEPRE com o Presidente da Câmara dos Deputados, deputado Hugo Mota, em Brasília/DF, no período de **3 a 6/11/2025**.

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0023288-46.2025.8.23.8000

Assunto: Participação do Desembargador Presidente na reunião do CONSEPRE com o Presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Mota, em Brasília/DF – 4/11/2025.

DECISÃO:

(...) Isto posto, com lastro no parecer do órgão técnico deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro o pleito**, havendo disponibilidade financeira e orçamentaria.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à SGM e SOF, para as providências pertinentes.

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

VICE-PRESIDÊNCIA

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

Se você respondeu **"NÃO"**
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

WhatsApp
(95) 8402-6784

Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551

E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br



OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 30/10/2025

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA TJRR/CGJ N. 86, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Portaria TJRR/CGJ n. 94, de 15 de dezembro de 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria TJRR/CGJ n. 20, de 8 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0023005-23.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TJRR/CGJ n. 94, de 15 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º
.....

Bruna Guimarães Bezerra Fialho	27/10 a 02/11/2025
Guilherme Versiani Gusmão Fonseca – Juiz Substituto	24 a 30/11/2025

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Carvalho
Juiz Auxiliar da Corregedoria

SECRETARIA-GERAL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO n. 0016909-89.2025.8.23.8000

Assunto: Leilão Eletrônico n. 1/2025 - bens inservíveis (veículos)

1. Vieram os autos para homologação do procedimento licitatório realizado por meio do Leilão Eletrônico n. 01/2025, o qual teve como objeto a alienação de bens móveis inservíveis (veículos), pertencentes ao patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Roraima (Ep. [2477694](#)).
2. Considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, acolho o Parecer SG/NUJAD nº 348, de 22 de outubro de 2025 (Ep. [2546057](#)), bem como a manifestação da Coordenadora do Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD (Ep. [2548523](#)) e, com fundamento no art. 71, inciso IV e §4º da Lei n. 14.133/21 e subitem 11.1 do edital do Leilão e delegação contida no art. 1º, IV, da Portaria TJRR/PR nº 415/2025, bem como no rito contido no Portal Simplificar, **HOMOLOGO** o processo licitatório realizado na modalidade Leilão Eletrônico, registrado sob o nº 01/2025, posto que processado em conformidade com o ordenamento jurídico.
3. Nesse sentido, ADJUDICO o objeto licitado da seguinte forma:
Lote 01 - arrematante THIAGO ALMEIDA DENZ - R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais);
Lote 02 - arrematante MASASHI EDA - R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais);
Lote 03 - arrematante MASASHI EDA - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
Lote 04 - arrematante ANTONIA KATIA FARIAS VERAS - R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais);
Lote 05 - arrematante JOEL BRUNO DE OLIVEIRA - R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
4. Publique-se e certifique-se.
5. Após, à Secretaria de Infraestrutura e Logística - SIL para providenciar a baixa patrimonial dos bens arrematados.
6. Por fim, à Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para registros e baixas contábeis.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA
Secretário-Geral

PORTARIA TJRR/SG DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 107 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2549951, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0019669-45.2024.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Valdira Conceição dos Santos Silva		Servidora	3,5 (três e meia)
Destino	Brasília-DF		
Motivo:	Participar do Encontro do Fórum Nacional de Precatórios (Fonaprec) – 2025		
Data:	10 e 11/12/2025		

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA
Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 1222 DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0013995-52.2025.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **EMILIA NAYARA FERNANDES MUBARAC**, Coordenadora de Núcleo, dispensa do serviço nos dias 6 a 7/11/2025, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2024.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1223 DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0016441-96.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **SUANAM NAKAI DE CARVALHO NUNES**, Analista Judiciário - Direito, dispensa do serviço nos dias 17, 18, 19 e 24/11/2025, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2024.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0015823-20.2024.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

N.º 1224 - Designar a servidora **ELLIJANE FILGUEIRA BEZERRA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, lotada no Gabinete da Segunda Vara de Fazenda Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II, para auxiliar exclusivamente o Juiz Substituto Marcelo Batistela Moreira, nos períodos de 23 a 24/10/2025 e de 24/11 a 5/12/2025, em virtude de folgas e férias da servidora Rayza Jerônimo Gonçalves.

- N.º 1225 - Designar o servidor **HENRIQUE DE MELO TAVARES**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Coordenador da Assessoria Jurídica na Assessoria Jurídica da Vice-Presidência, no período de 22 a 31/10/2025, em virtude de férias do servidor Marcio Costa Moratelli.
- N.º 1226 - Designar a servidora **LETÍCIA MACHADO DE LIMA**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de São Luiz do Anauá/ Gabinete, nos dias 17 e 18/11/2025, em virtude de folgas da servidora Luana de Sousa Brígida.
- N.º 1227 - Designar a servidora **LETÍCIA SANT'ANA BEZERRA**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Almiro Padilha, no período de 29/10 a 10/11/2025, em virtude de recesso da servidora Rafaela Mendes Ross Gonçalves.
- N.º 1228 - Designar o servidor **NELIO MENDES DE SOUZA**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Acompanhamento Funcional, no período de 10 a 19/11/2025, em virtude de recesso da servidora Marcela Liege da Silva dos Santos.
- N.º 1229 - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 1153, de 10/10/2025, publicada no DJE n.º 7961, de 13/10/2025, que designou o servidor **ROBSON DA SILVA SOUZA**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor da Divisão de Proteção Unificada das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, no período de 20/10 a 6/11/2025, em virtude de recesso da servidora Luciane Oliveira da Silva.
- N.º 1230 - Designar o servidor **ROBSON DA SILVA SOUZA**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor da Divisão de Proteção Unificada das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, no período de 10 a 27/11/2025, em virtude de recesso da servidora Luciane Oliveira da Silva.
- N.º 1231 - Designar o servidor **VALDECIR CORREIA DE ARAÚJO**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Quarta Vara Cível/ Gabinete, nos períodos de 11 a 19/11/2025 e de 24/11 a 2/12/2025, em virtude de recesso da servidora Célia Maria Santos do Prado.
- N.º 1232 - Conceder ao servidor **ALCESTE SILVA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2024, no período de 3 a 18/11/2025.
- N.º 1233 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense do servidor **CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA**, Subcoordenador, anteriormente marcada para o período de 11 a 19/11/2025, para ser usufruída no período de 24/11 a 2/12/2025.
- N.º 1234 - Conceder ao servidor **GEORGE WILSON LIMA RODRIGUES**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos 11 a 19/11/2025 e de 1º a 9/12/2025.
- N.º 1235 - Conceder à servidora **JEANE SEVERIANO DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2024, no período de 11 a 19/12/2025.
- N.º 1236 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense do servidor **RONIEYSON CLICIO GUIVARES**, Técnico Judiciário, anteriormente marcado para o período de 29/10 a 6/11/2025, para ser usufruída no período de 28/11 a 6/12/2025.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO Nº 058/2025 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no I Processo Seletivo de Estágio Remunerado para Nível Médio Regular, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, relacionados abaixo, de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição, conforme Edital nº 01/2025, publicado em 10/02/2025, a encaminhar no período de **31/10 a 06/11/2025** para o endereço eletrônico: tjrr@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

COMARCA DE BOA VISTA**NÍVEL SUPERIOR****CIÊNCIAS CONTÁBEIS - AMPLA CONCORRÊNCIA
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
9º	LOURANY PEREIRA MENEZES
10º	MARIA LUIZA SOUSA LIMA

**HISTÓRIA - AMPLA CONCORRÊNCIA
VESPERTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	KARINE OLIVEIRA DA CRUZ

**PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
8º	THAMIRYS VICTÓRIA CANTANHEDE DE MAGALHÃES

**SERVIÇO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
8º	AIMÊ ATALY PATRÍCIO DA SILVA

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**PORTARIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 1219 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense da servidora **ROBERTA TATHIANA PINHEIRO DE SOUZA**, Chefe de Setor, anteriormente marcada para o período de 10 a 18/11/2025, para ser usufruída no período de 11 a 19/12/2025.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0020704-06.2025.8.23.8000****Assunto: Devolução de valor ao Erário.**

[...]

12. Ante o exposto, com fulcro no inciso XV do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025 e no art. 42 da LCE n. 053/2001, **DEFIRO** o pleito e **AUTORIZO** o ressarcimento do montante devido ao erário, nos termos do item 9 desta decisão.

13. Publique-se a parte dispositiva.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite , Secretário(a), em 30/10/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2550441 e o código CRC 2F9EFA5 .

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo SEI n. 0022364-35.2025.8.23.8000****Assunto: Progressão Funcional de Servidores - Novembro/2025.**

[...]

14. Ante o exposto, considerando o art. 3º, inciso III, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **HOMOLOGO** as avaliações de desempenho conforme relação nominal constante do Ep. [2536612](#) e **CONCEDO** progressão funcional aos servidores, em suas respectivas carreiras, nos níveis ali elencados, com aplicação a contar das datas informadas no evento referido, com fundamento nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual n. 227/2014.

15. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite , Secretário(a), em 30/10/2025, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2551944 e o código CRC 72ABC56D .

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0016522-74.2025.8.23.8000****Assunto: Devolução de Valor ao Erário.**

[...]

12. Ante o exposto, com fulcro no inciso XV do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025 e no art. 42 da LCE n. 053/2001, **DEFIRO** o pleito e **AUTORIZO** o ressarcimento do montante devido ao erário, nos termos do item 9 desta decisão.

13. Publique-se a parte dispositiva.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite**, Secretário(a), em 30/10/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2550694** e o código CRC **3AF2C7A4**.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 30/10/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO CONTRATO:** 103/2022.**PROCESSO SEI Nº:** 0022460-55.2022.8.23.8000.**ADITAMENTO:** Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE dos preços do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a aquisição de solução de infraestrutura de armazenamento para cópias de segurança (backup) com escalabilidade horizontal (scale-out), switch ethernet, incluindo os serviços de instalação, configuração, implantação, treinamento e administração do ambiente de backup e restauração, com garantia de 60 meses para os equipamentos envolvidos, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.

CONTRATADA: Decision Serviços de Tecnologia da Informação LTDA

VALOR: O valor total é de R\$**78.542,20** (setenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II e 55, III da Lei nº 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Carlos Augusto Barbalho Silva - Representante Legal.**DATA:** 24 de outubro de 2025.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DO CONTRATO:** 87/2022.**PROCESSO SEI Nº:** 0012809-96.2022.8.23.8000.**ADITAMENTO:** Sexto Termo Aditivo.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: A supressão de 01 (um) posto (44 horas), no percentual de (-3,63%) e o acréscimo de 02 (dois) postos 12x36, sendo 01 posto diurno e 01 posto noturno, no percentual de (14,85%), a contar de 1º de novembro de 2025.

CONTRATADA: RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

VALOR: O valor total é de **R\$ 5.154.442,80** (cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 37, XXI, da CF combinado com arts. art. 58, I, e art. 65, I, 'b', §1º da Lei nº 8.666/1993

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Glauco Sebastian Tavares de Oliveira - Representante Legal.**DATA:** 29 de outubro de 2025.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO SEI Nº:** 0017656-39.2025.8.23.8000**OBJETO:** Contratação de serviços postais para envio e entrega de correspondências.**CONTRATADA:** Empresa de Correios e Telégrafos - ECT - CNPJ n. 34.028.316/8056-36**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, I da Lei 14.133/2021.**VALOR:** art. 74, I da Lei 14.133/2021**DATA:** 29 de outubro de 2025.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 30/10/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

DECISÃO:

SEI: 0022545-36.2025.8.23.8000
Origem: SUBCOORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Assunto: SUPRIMENTOS DE FUNDOS

- 1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor **Francisco Nunes Pereira**, Assistente Técnico, conforme o formulário acostado ao evento **2540090**.
- 2. A aplicação do Suprimento de Fundos deve obedecer as regras estabelecidas no novo Manual de Suprimento de Fundos, destacadas no evento **Instrução Regras SF (2552573)**.
- 3. Dessa forma, com fulcro nas Portarias TJRR/Presidência n. 432/2023 e 713/2024, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome do servidor **Francisco Nunes Pereira**, portador do CPF nº 009.xxx.xxx-xx, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade	
Assistente Técnico	SUBAA	
Elemento de despesa		Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)		3.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)		2.000,00
Prazo de aplicação		90 dias
Prazo de prestação de contas		15 dias

- 4. Fica autorizada a realização de saque para o presente suprimento.
- 5. Publique-se. Certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025

N. 1723- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021802-26.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Catarina Cruz Butel Rayssa Helena de Souza Lemos	Analista Judiciário Função Técnica Especializada	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Caracaraí/RR.	
Motivo:	Realizar diligência Processual.	
Data:	24/10/2025.	

N. 1724- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022894-39.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fernanda de Freitas da Silva Juvenila Maria Lima Coutinho Silza Almeida Costa Senna	Analista Judiciário	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de São Luiz do Anauá/RR.	
Motivo:	Realizar Estudo de caso.	
Data:	05 a 06.11.2025.	

N. 1725- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022882-25.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Daniel Rodrigues de Almeida Portela Juvenila Maria Lima Coutinho	Analista Judiciário	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Caracará/RR.	
Motivo:	Realizar estudo de caso.	
Data:	03/11/2025.	

N. 1726- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023265-03.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fábio Teodoro de Souza Lima	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR	
Motivo:	Segurança velada	
Data:	29/10/2025.	

N. 1727- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023222-66.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vicinal 03, lote 199, município de Amajari/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	04/11/2025.	

N. 1728- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023218-29.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Yohurts Makinss da Silva Peixoto Robelfranque Ribeiro da Mota Orlando Alves da Silva Filho Darlis Angelo Medeiros da Silva Francisco Gilberto Soares Barbosa Neto Wilson Jorge Barros de Oliveira	Colaborador PM	7,50(sete e meio)
Destino:	Comarcas de Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí, Caracará, Pacaraima e São Luiz do Anauá/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	08 a 15/11/2025	

N. 1729- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023056-34.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Cid Nadson Silva de Souza	Técnico Judiciário	10,5 (dez e meia)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.	
Motivo:	Responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de Pacaraima, no período de 3 a 12/11/2025.	
Data:	02 a 12.11.2025.	

N. 1730- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023324-88.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
João Batista Leite Muniz	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Caracará/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	30/10/2025	

N. 1731- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022893-54.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Shiromir de Assis Eda	Analista Judiciário	2,0 (duas diárias)
Destino:	Comarca de Caracará/RR.	
Motivo:	Designação para atuar como Diretor de Secretaria da Comarca de Caracará.	
Data:	24.10.2025; 31.10.2025; 07.11.2025; 28.11.2025.	

N. 1732- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023350-86.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Sérgio da Silva Mota José de Ribamar Lopes Filho	Oficial de Justiça Cedido - Motorista	1,5 (uma e meia)
Destino:	Zona rural da Comarca de Caracará/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	24 a 25.10.2025.	

N. 1733- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023129-06.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Náber Saraiva Marques	Assistente Técnico	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.	
Motivo:	Resolver Problemas no Equipamento de Som, da Comarca de Pacaraima.	
Data:	05/11/2025.	

N. 1734- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023329-13.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
David Ramalho Pinheiro		Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarcas de Mucajaí, Caracaraí, Rorainópolis/RR.		
Motivo:	Segurança velada.		
Data:	30.10.2025		

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 30 de outubro de 2025.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

1ª VARA DE FAMÍLIA**Expediente de 30/10/2025****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A MM. Juíza **Rafaelly da Silva Lampert**, respondendo pela 1ª Vara de Família, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

CITAÇÃO de **Cristiano Reis Palheta**, brasileiro, nascido em 07/07/1994, solteiro, gerente comercial, CPF nº 015.844.232-69, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0803936-80.2025.823.0010 - Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável**, em que são partes J.d.L.B.d.S. contra **Cristiano Reis Palheta**, ficando ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, **sob pena de revelia. Ficando ciente que em não havendo manifestação será nomeado curador especial, na forma do art. 257. II e III do CPC.**

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. E, para constar, Eu, J.A.L, (Técnica Judiciária) o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

1ª VARA DE FAMÍLIA

Autos n.º 0836877-83.2025.823.0010 - 1º EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

A MM. Juíza **Rafaelly da Silva Lampert**, respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0836.877-83.2025.823.0010**, tendo como requerente **Roseane Silva de Freitas** e **interditada Estela Silva de Freitas**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DA SENTENÇA:** [...] “Conclui-se da análise dos autos, especialmente da entrevista realizada, ser o caso de se decretar a interdição, tendo em vista que a perceptível dificuldade na cognição da interditanda a impossibilita de reger os atos da vida civil. No mais, não há nada nos autos que desabone a conduta da requerente ou que lancem dúvidas acerca de sua capacidade para o exercício da curatela. **Posto isso, acolho o pedido e decreto a interdição de Estela Silva de Freitas, declarando-a relativamente incapaz para exercer pessoalmente certos atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil e nomeio como sua curadora Roseane Silva de Freitas.** Mérito resolvido, nos termos do art. 487, I do CPC. Limites da curatela: O curador terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. Preserva-se quanto à parte requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da interditada devem ser destinados unicamente à sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 5 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Custas isentas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante à ausência de litigiosidade e à natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.” Boa Vista/RR, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. **Rafaelly da Silva Lampert**, Juíza Substituta da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e **Márcio Costa Gomes** (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

Autos n.º 0812466-73.2025.823.0010 - 2º EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

A MM. Juíza **Rafaelly da Silva Lampert**, respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, que por este Juízo e Cartório se processam os autos do **processo de Interdição n.º 0812466-73.2025.823.0010**, tendo como requerente **Marlene Mesquita de Lima e interditada Jhennyfer Lima Campos**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DA SENTENÇA:** [...] “Conclui-se da análise dos autos, ser o caso de se decretar a interdição, tendo em vista que a perceptível dificuldade na cognição da interditanda a impossibilita de reger alguns atos da vida civil. No mais, não há nada nos autos que desabone a conduta da requerente, ou que lancem dúvidas acerca de sua capacidade para o exercício da curatela. **Posto isso, acolho o pedido e decreto a interdição de Jhennyfer Lima Campos, declarando-a relativamente incapaz para exercer pessoalmente certos atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil e nomeio como sua curadora Marlene Mesquita de Lima.** Mérito resolvido, nos termos do art. 487, I do CPC. **Limites da curatela: A curador terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela.** Preserva-se quanto à parte requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da interditada devem ser destinados unicamente à sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento da incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 5 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Custas isentas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante à ausência de litigiosidade e à natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Não há interesse recursal. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.” Boa Vista/RR, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. **Rafaelly da Silva Lampert**, Juíza Substituta da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, **aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.** E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e **Márcio Costa Gomes** (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 30/10/2025

1) DANIEL BORGES NATARIO e ANATÁLIA FREITAS DOS SANTOS

ELE: nascido em Manaus-AM, em 04/12/1998, de profissão Desempregado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Santo Agostinho, Boa Vista-RR, filho de EDIVALDO DE MELO NATARIO e SOLANGE BORGES MATOS. ELA: nascida em Coari-AM, em 27/12/2003, de profissão Auxiliar Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Santo Agostinho, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ MARTINS DOS SANTOS e ALDENEIDE ALENCAR DE FREITAS.

2) LUCAS PATRICK DE SOUZA LIMA e VANESSA GABRIELE DA SILVA MAGALHÃES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/04/1993, de profissão Auxiliar de Aumoxerifado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Jucurutú, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ SOARES LIMA FILHO e FRANCISCA MEIRE DE SOUZA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/02/1998, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jucurutú, Boa Vista-RR, filha de VANDERLEI MAGALHÃES ALVES e MARIA GORETE DOMES DA SILVA.

3) MIGUEL SALES PORTO DE SOUSA e AMANDA ELIZABETE DA SILVA LINS

ELE: nascido em São Paulo-SP, em 23/07/1997, de profissão Engenheiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na RUA 9 DE JULHO, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO VANDUI DE SOUSA e ARIADNE SALES PORTO DE SOUSA. ELA: nascida em Recife-PE, em 15/10/1998, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na TRAVESSA T5, Boa Vista-RR, filha de MARCOS LINS PEREIRA e KATIA SIRLENE DA SILVA PEREIRA.

4) RYAN SÉRGIO FIGUEIRA SILVA e CAMILA VIEIRA DA CONCEIÇÃO SOUSA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 03/02/2003, de profissão Contador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua James Merelles Sobreiro Júnior, Boa Vista-RR, filho de RUBEM DA SILVA E SILVA e CLARICE FIGUEIRA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 07/03/2002, de profissão Técnica Em Enfermagem, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Amanda Bonates, Boa Vista-RR, filha de PEDRO LUIZ DE SOUSA e MARIA SONIA VIEIRA DA CONCEIÇÃO.

5) JAMMERSON ÁLLAN SILVA CONCEIÇÃO e ANDREZA NASCIMENTO SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/12/1993, de profissão Administrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua R - 11, Boa Vista-RR, filho de JULIO DA CONCEIÇÃO e EDNA MARIA SILVA DA CONCEIÇÃO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/05/1995, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua R - 11, Boa Vista-RR, filha de AUGUSTO SANTOS SILVA e EUDA ARAÚJO DO NASCIMENTO.

6) REGINALDO NASCIMENTO e EUMIR SILVA DE AQUINO

ELE: nascido em Açailândia-MA, em 16/06/1971, de profissão Funcionário Público Federal, estado civil solteiro, domiciliado e residente na R. América Sarmento Ribeiro, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCA MARIA NASCIMENTO. ELA: nascida em Imperatriz-PA, em 25/04/1971, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na R. América Sarmento Ribeiro, Boa Vista-RR, filha de ALBERTO XAVIER DE AQUINO e MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA SILVA.

7) VALMIR SOUSA DE MOURA e HÉLIA SOUSA ALMEIDA

ELE: nascido em Santarém-PA, em 16/10/1971, de profissão Técnico Em Eletrônica, estado civil viúvo, domiciliado e residente na Rua Rio Tiquê, Manaus-AM, filho de ANTONIO BERNADO DE MOURA e FRANCISCA SOUSA DE MOURA. ELA: nascida em Santarém-PA, em 05/01/1977, de profissão Assistente Social, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida Getúlio Corrêia de Pinho, Boa Vista-RR, filha de PEDRO FERNANDES SOUSA FILHO e MARIA DE MELO SOUSA.

8) LUCAS RIVERA DE OLIVEIRA e TARCILLA DA CONCEIÇÃO DO CARMO

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 24/07/2001, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Eurides Vasconcelos Rodrigues, Boa Vista-RR, filho de LUIZ ANTONIO RIVERA COSTA JUNIOR e CHRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA RIVERA COSTA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 24/06/2002, de profissão Agente de Saúde, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua HC-04, Boa Vista-RR, filha de PEDRO JOÃO DO CARMO e MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SILVA.

9) WILLIAN DOS SANTOS PEREIRA e CARLIANE SOUZA SILVA

ELE: nascido em Caracará-RR, em 21/03/2002, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa Parque Igarapé, Boa Vista-RR, filho de CHARLE BESERRA PEREIRA PEREIRA e LEUZENIR SEBASTIANA DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/12/2005, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa Parque Igarapé, Boa Vista-RR, filha de CARLOS SILVA DOS SANTOS e JOZELITA MACENA DE SOUZA.

10) LUCAS GOMES SILVA e GABRIELE RIBEIRO DA SILVA

ELE: nascido em Mucajaí-RR, em 28/09/2002, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na RUA JOAQUIM ALVES FERREIRA FILHO, Mucajaí-RR, filho de JOSE RIBAMAR GOMES SILVA e MARIA MARCOS DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/12/2003, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na RUA JOAQUIM ALVES FERREIRA FILHO, Boa Vista-RR, filha de CARLOS ADRE TOMAZ DA SILVA e ELIETE RIBEIRO LIMA.

11) LUIS EDUARDO ROJAS MARCANO e RUDEXY JAINMAR VILLARROEL ALVARADO

ELE: nascido em Venezuela-ET, em 28/03/2003, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Coelho, Boa Vista-RR, filho de CARLOS LUIS ROJAS VERA e MARYORIS VALLE MARCANO SIFONTES ROJAS. ELA: nascida em Venezuela-ET, em 07/01/2000, de profissão Auxiliar de Producao, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Coelho, Boa Vista-RR, filha de EDUARDO ENRIQUE VILLARROEL JIMENEZ e RUTH MARGARITA ALVARADO DE VILLARROEL.

12) MARCOS OLIVIO WOLF FILHO e LAÍS FERNANDA DE SOUZA VIANA

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 29/04/1997, de profissão Policial Civil, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Yeyê Coelho, Boa Vista-RR, filho de MARCOS OLIVIO WOLF e MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA WOLF. ELA: nascida em Salvador-BA, em 22/03/2000, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tota Terêncio, Boa Vista-RR, filha de CICERO DOS SANTOS VIANA e EDNA FERREIRA DE SOUZA VIANA.

13) JOSE GREGORIO HENRRIQUEZ FERNANDEZ e NEILIANE DE ARAUJO MOREIRA INACIO

ELE: nascido em VENEZUELA-ET, em 23/10/1998, de profissão Operador de Máquina, estado civil solteiro, domiciliado e residente na RUA CB15, Boa Vista-RR, filho de JOSE ÁNGEL HENRRIQUEZ e NERKIS CAROLINA FERNANDEZ. ELA: nascida em Rorainópolis-RR, em 09/07/1993, de profissão Professora, estado civil viúva, domiciliada e residente na RUA CB15, Boa Vista-RR, filha de HENOQUE OLIVEIRA MOREIRA e NADIR VICENTE DE ARAUJO.

14) EVANDRO ALEF DOS SANTOS e ANA KARYNE PEREIRA MELO

ELE: nascido em Terra Nova do Norte-MT, em 28/01/1993, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Capitão Castro Mendes, Boa Vista-RR, filho de MARLENE APARECIDA DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/11/1993, de profissão Engenheira Agrônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Capitão Castro Mendes, Boa Vista-RR, filha de LINCOLN MELO DA SILVA e ANA CLÁUDIA DE MATOS PEREIRA MELO.

15) ÍTALO AQUINO DE ALMEIDA e JULYNAIRE PORTELA FERREIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/06/1997, de profissão Coordenador Audiovisual, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Universidade Estadual de Roraima, Boa Vista-RR, filho de JOÃO DECY GOMES DE ALMEIDA e IVONE AQUINO GOMES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/12/1999, de profissão Digitadora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Universidade Estadual de Roraima, Boa Vista-RR, filha de EDELME BATISTA FERREIRA e MARINALVA PORTELA FERREIRA.

16) LUNARDE LEIDS VASCONCELOS DA SILVA e MARCELE CARDOSO VIEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 29/10/1965, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Oder Brasil, Boa Vista-RR, filho de GUSTAVO PEREIRA DA SILVA e MIRIAN FÁTIMA VASCONCELOS DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/11/1974, de profissão do Lar, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Oder Brasil, Boa Vista-RR, filha de RUBENS FIGUEIREDO VIEIRA e ALCIRA CARDOSO VIEIRA.

17) PEDRO ANTONIO TORRES SANTOS e CRISLANE DUARTE DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 29/11/2002, de profissão Operador de Caixa, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Arco-Íris, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO SILUÊNIO MATOS DOS SANTOS e SANDRA TORRES DE LIMA. ELA: nascida em Alto Alegre-RR, em 04/06/1993, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Arco-Íris, Boa Vista-RR, filha de PAULO DA SILVA e HELENA DUARTE DA SILVA.

18) RAYLSON MAKSYHUNG DE SOUSA e AYNOM TAYS ALVES DA SILVA

ELE: nascido em Bonfim-RR, em 09/02/1994, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Exedito Francisco da Silva, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO NONATO SILVEIRA DE SOUSA e GERALDINA MAKSYHUNG DA SILVA. ELA: nascida em Normandia-RR, em 17/03/2003, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Exedito Francisco da Silva, Boa Vista-RR, filha de PAULO VANI DA SILVA e NORLE ALVES DA SILVA.

19) GIOVANNI DE PAIVA NICOLETTI e TUYANY RADIMILLA ELOI FERREIRA DE VASCONCELOS

ELE: nascido em Porto Alegre-RS, em 31/12/1981, de profissão Servido Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Tinoco Valente, Boa Vista-RR, filho de CARLOS ALBERTO NICOLETE DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS DE PAIVA NICOLETE. ELA: nascida em Mossoró-RN, em 31/07/1980, de profissão Terapeuta Ocupacional, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tinoco Valente, Boa Vista-RR, filha de JAIRO ELOI DE VASCONCELOS e CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS.
Conversão de União Estável em casamento

20) MANOEL PAIXÃO VIEIRA DOS SANTOS e MARIA NILZA PEREIRA DE MENEZES

ELE: nascido em Luciara-MT, em 28/05/1976, de profissão Gerente, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Área Rural, Boa Vista-RR, filho de JOÃO FERREIRA DOS SANTOS e MARIA AQUELINA VIEIRA SILVA. ELA: nascida em Barra do Garças-MT, em 10/06/1979, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Área Rural, Boa Vista-RR, filha de NILSON FRANCISCO DE MENEZES e MARIA PEREIRA DE MENEZES.

21) EMIVAL BEZERRA DE ARAUJO e NATALINA SILVA MACHADO

ELE: nascido em Pindaré-Mirim-MA, em 17/09/1982, de profissão Produtor Rural, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Venezuela, Boa Vista-RR, filho de LUIZ PEREIRA DE ARAUJO e MARIA EUNICE BEZERRA DE ARAUJO. ELA: nascida em Santa Inês-MA, em 11/06/1984, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Venezuela, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ EDMILSON MACHADO e ÂNGELA MARIA DA SILVA MACHADO.

22) DOUGLAS HENRIQUE SILVA e THALITA RODRIGUES DE AGUIAR

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 07/08/1992, de profissão Microempreendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na AV. PADRE DE ANCHIETA, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO SILVA e CLENEIDE HENRIQUE RAPOSO. ELA: nascida em Manaus-AM, em 15/10/1996, de profissão Cabeleireira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Padre Anchieta, Boa Vista-RR, filha de AFEU IZIDIO DE AGUIAR e MARIA DE JESUS RODRIGUES SERRAO.

23) ELIZEU DAMASIO SIMPLICIO e SEBASTIANA ALANARIA ANDRADE DA COSTA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/03/1974, de profissão Professor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua SR-02, Boa Vista-RR, filho de ARLINDO BOAVENTURA SIMPLICIO e OLIVIA DAMASIO. ELA: nascida em Tucuruí-PA, em 13/10/1980, de profissão Gastrônoma, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua SR-02, Boa Vista-RR, filha de SEBASTIÃO LANE DE ANDRADE e VERACY ANDRADE DE ALENCAR.

24) HONEI WILSON DA ROCHA MACEIÓ e ROBERTA LEUDINARA SANTANA

ELE: nascido em PORTO VELHO-RO, em 04/08/1982, de profissão Analista de Sistemas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Osman da Rocha Brígia, Boa Vista-RR, filho de WILSON MACEIÓ DA SILVA e EDNELZA DA ROCHA MACEIÓ. ELA: nascida em Santa Inês-MA, em 18/09/1993, de profissão Gerente de Rh, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Osman da Rocha Brígia, Boa Vista-RR, filha de LEUDIMAR SANTANA MESQUITA.

25) MARCUS ÂNDERSON DA ROCHA MACEIÓ e SILVIA PAULA REGINA BIZANTINO DE MELO

ELE: nascido em Porto Velho-RO, em 05/12/1977, de profissão Bombeiro Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Carlos Natrodt, Boa Vista-RR, filho de WILSON MACEIÓ DA SILVA e EDNEIZA DA ROCHA MACEIÓ. ELA: nascida em Manaus-AM, em 19/10/1977, de profissão Naturopata, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Carlos Natrodt, Boa Vista-RR, filha de WASHINGTON RUIZ DE MELO e IZABEL GOMES BIZANTINO.

26) THIAGO HENRIQUE SOUZA DE MELO e VANESSA VIANA JONES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 09/11/2000, de profissão Estagiário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Horácio Mardel de Magalhães, Boa Vista-RR, filho de DJANÊS PANTOJA DE MELO e EULINA SOUZA DE MELO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/09/2001, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Vicinal da Cobra, Alto Alegre-RR, filha de ELVIS PAULA JONES e ROSÉLIA VIANA DA CONCEIÇÃO.

27) GILMAR CARLOS DAS NEVES PEREIRA e OZANIR GOMES FERNANDES

ELE: nascido em Presidente Médici-RO, em 23/09/1980, de profissão Motorista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Genésio Alcimiro Lopes, Boa Vista-RR, filho de SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA e TEREZINHA FERREIRA DAS NEVES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/10/1993, de profissão Assistente Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida General Ataíde Teive, Boa Vista-RR, filha de JOSE GOES FERNANDES e MARIA LUIZA GOMES FERNANDES.

28) JEAN CARLOS DA SILVA SANTOS e CLAUDENI ALMEIDA SILVA

ELE: nascido em Bom Jardim-MA, em 07/05/1976, de profissão Professor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Temístocles Henrique Tribueiro, Boa Vista-RR, filho de JOÃO ANTONIO DOS SANTOS e MARIA CONCEBIDA DA SILVA SANTOS. ELA: nascida em Aveiro-PA, em 11/11/1983, de profissão Professora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Temístocles Henrique Tribueiro, Boa Vista-RR, filha de JOÃO PORTACIO DE LIMA e MARIA JOSÉ ALMEIDA SILVA.

29) GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA e IASMIN OLIVEIRA DA SILVA

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 30/04/1996, de profissão Engenheiro Eletricista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Bartolomeu Bueno Silva, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA e CLEIDIANES VIEIRA SOUSA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 24/09/1995, de profissão Secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Bartolomeu Bueno Silva, Boa Vista-RR, filha de ALZIEL BORGES DA SILVA e MARLYZE OLIVEIRA DA SILVA.

30) ÍSHTAR MELO LOMAS e AMANDA LARISSA FEITOSA DE MESQUITA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 23/11/1998, de profissão Psicóloga, estado civil solteira, domiciliado e residente na Rua José Aleixo, Boa Vista-RR, filho de EDMUNDO DOS SANTOS LOMAS e ANTONIA ELEONORA MELO DA SILVA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 20/03/1999, de profissão Produtora Cultural, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Aleixo, Boa Vista-RR, filha de FARADILSON REIS DE MESQUITA e ELIZABETE OLIVEIRA FEITOSA.

31) AMARILDO DOS SANTOS AGUIAR e EYLIANA CALATRAVA ROMERO

ELE: nascido em Caracará-RR, em 11/09/1966, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Santos Dumont, Boa Vista-RR, filho de ADAUTO COÊLHO DE AGUIAR e MARIA ZILMA DOS SANTOS AGUIAR. ELA: nascida em Venezuela-ET, em 21/09/1988, de profissão Desempregada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Santos Dumont, Boa Vista-RR, filha de PEDRO ANTONIO CALATRAVA GUTIERREZ e ANA BERTHA ROMERO.

32) NATAN SOUSA FONSECA e BEATRIZ DE SOUZA COLARES

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 17/06/1988, de profissão Policial Penal, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Setentrional, Boa Vista-RR, filho de NADILSON FIRMINO FONSECA e MARIA APARECIDA DE SOUSA FONSECA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/12/1999, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Setentrional, Boa Vista-RR, filha de MARIO JORGE COLARES FARIAS e ADRIANA COSTA DE SOUZA.

33) ANTÔNIO CANTANHEDE DE SOUZA e DAIANE DA COSTA PERES

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 18/02/1980, de profissão Mecânico Agrícola, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa Guanabara, Boa Vista-RR, filho de ARCELINO ALVES DE SOUZA e MARIA DAS GRAÇAS CANTANHEDE DE SOUZA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 28/01/1981, de profissão Serviços Gerais, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa Guanabara, Boa Vista-RR, filha de LEONINO DE SOUZA PERES e LUZIA AURELIANO DA COSTA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 30/10/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **DAN KREY SILVA e NATÁLIA BESERRA CASTRO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, mecânico, com 39 anos de idade, natural de Zé Doca-MA, nascido aos três dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliado na Rua Manoel Sabino dos Santos, 1848, Caranã - CEP: 69313-598, Boa Vista-RR, filho de **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, caixa, com 32 anos de idade, natural de Santa Inês-MA, nascida aos quinze dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliada na Rua Manoel Sabino dos Santos, 1848, Caranã - CEP: 69313-598, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO PEREIRA CASTRO e ALDELINA BESERRA CASTRO**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **JAIRO FERNANDES MARCELINO e MARIA CLARA SOARES SILVA DE MELO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, militar, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, residente e domiciliado na Rua Helena Bezerra de Menezes, 50, Liberdade - CEP: 69309-079, Boa Vista-RR, filho de **ROGERIO DA SILVA MARCELINO e JANETE FERNANDES MARCELINO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco, residente e domiciliada na Rua Helena Bezerra de Menezes, 50, Liberdade - CEP: 69309-079, Boa Vista-RR, filha de **EVANDRO SILVA DE MELO e KARLA SOARES DA SILVA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva